

DECRETO LEGISLATIVO N º 05/2000.

SÚMULA: Dispõe sobre o convênio entre a CAPEMI e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã –Pr. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

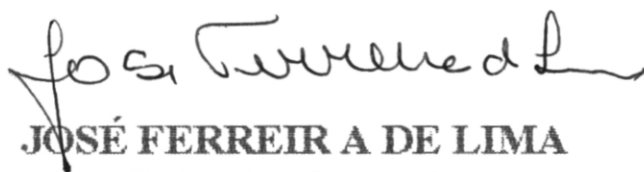
Artigo 1º: Fica referendado o Convênio entre a CAPEMI – Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios – Beneficente e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, para processar recolhimento de Contribuições de Planos Previdenciários e Mutuários.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
EM 29 DE AGOSTO DE 2.000.



CARLOS SANTA CRUZ
Presidente



JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Primeiro Secretário